



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 334/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações técnicas e operacionais para a implementação de ações de vacinação no âmbito escolar

2. **ANÁLISE**

2.1. Constitucionalmente a saúde é um direito do cidadão e dever do Estado, assim alinhado aos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) visa garantir a organização da política nacional de vacinação e oferta, de imunobiológicos, à população brasileira (LEI 6.259/1975).

2.2. No que tange à Atenção Primária à Saúde (APS), a prioridade é a prevenção da morbimortalidade infantil e na infância, atuando por meio de variadas ações, dentre elas, da operacionalização do ato de vacinar, contribuindo para o cumprimento do calendário vacinal recomendado pelo PNI (BRASIL, 2020).

2.3. A vacinação como medida de prevenção de doenças é um dos grandes resultados de avanços tecnológicos na área da saúde. No mais, é considerada estratégia eficaz e efetiva no controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis, além de contribuir de maneira importante para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentre eles, a busca por assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

2.4. No Brasil, tanto as vacinas quanto os soros e imunoglobulinas são ofertados gratuitamente pelo PNI. O [Calendário Nacional de Vacinação](#) e a vacinação contra a COVID-19 contemplam indicações de vacinas para todos os ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes). Nesse contexto, é muito importante que os esquemas de vacinação de rotina e da vacina COVID-19 estejam em dia e atualizados para proteger quem recebeu a dose e evitar a transmissão para outras pessoas que não podem se vacinar. O PNI ainda atende à surtos de doenças imunopreveníveis e situações clínicas especiais nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

2.5. Nesta seara, a vacinação do público infantil tem sido um grande desafio para o PNI, a qual apresenta um decréscimo importante das coberturas vacinais para todas as vacinas preconizadas para as crianças e adolescentes desde o ano de 2016, agravando ainda mais entre os anos de 2020 e 2021 com a ocorrência da pandemia da covid-19.

2.6. Portanto, entende-se que a vacinação é multidimensional e, para ampliação efetiva das coberturas vacinais pressupõe o desenvolvimento de ações integradas e articuladas, a exemplo da saúde e educação.

2.7. Desta forma para o enfrentamento dos baixos indicadores de vacinação é primordial que sejam elaboradas estratégias conjuntas entre as equipes da APS, Educação e Vigilância em Saúde (VS), dentre outros atores da sociedade. Sem dúvida essa integração contribuirá para melhoria da qualidade de vida da população, bem como sua proteção, além de desenvolver ações que contribuam para que o esquema vacinal seja cumprido em sua completude, respeitando o número de doses e o intervalo entre as mesmas, em conformidade com as normativas e procedimentos recomendados pelo PNI.

2.8. Nesse cenário, o Programa Saúde na Escola (PSE) torna-se uma estratégia de integração entre os setores para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação de políticas públicas nacional e foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que a oferta de serviços num mesmo território, pois propicia a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. Destaca-se que a articulação entre escola e APS é a base do PSE sendo sua execução de responsabilidade municipal.

2.9. Para tanto, esta integração entre a saúde e a educação, visa verificar a situação vacinal da comunidade escolar para encaminhá-la para a vacinação, de forma articulada com o serviço de saúde, como estratégia para reduzir a perda de oportunidades da vacinação. As salas de vacinação em sua maioria fazem parte de Unidades Básicas de Saúde (UBS), onde atuam as equipes de Estratégia Saúde da Família (Portaria MS 2.436/2017) e os agentes comunitários de saúde, sendo regidos pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações (Lei nº12.994, de 2014; Lei nº 13.342, de 2016; Lei nº 13.595, de 2018), o que pode fortalecer a atuação conjunta e alcance das metas do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

2.10. A vacinação é reconhecida como uma estratégia indissociável do cuidado, sendo a APS responsável por sua operacionalização no território, seja em ações extramuro, em rotina ou em campanhas. A exemplo, a Carteira de Serviços da APS (CASAPS, 2020), relaciona e descreve as ações e serviços clínicos e de vigilância em saúde considerados minimamente essenciais no âmbito da APS, incluindo o processo da vacinação em todo seu escopo de atuação: Imunização conforme Calendário Vacinal da criança e do adolescente; orientação aos pais ou responsáveis; avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos; e imunização conforme Calendário Vacinal do adulto e do idoso, atentando-se para situações de surtos de doenças imunopreveníveis e situações clínicas específicas.

2.11. Sendo assim é importante destacar que, para que ocorra o processo da vacinação, não há necessidade de utilização de ambiente segregado e/ou distinto das demais áreas como àquelas que já são disponibilizadas para a vacinação pública, de rotina ou de campanha para a vacinação de crianças e adolescentes. E que durante as ações de vacinação extramuro o local deve ser preparado dentro das orientações já estabelecidas pelo PNI para esse fim.

2.12. Nessa perspectiva, é imprescindível que as intervenções em saúde no âmbito da APS produzam respostas adequadas e oportunas, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade das ações de saúde ofertadas à população e, para tanto, recomenda-se:

- Fazer a triagem durante o pré-natal, vacinando as gestantes durante este período, com a vacina Tríplice Bacteriana Acelular (dTpa), a fim de que haja proteção do recém-nascido, minimizando a possibilidade de comprometimento da saúde do recém nato.

- Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida;

- Planejar ações articuladas no território entre educação e saúde no ambiente escolar, buscando a melhoria das condições de saúde da comunidade;

- Realizar análise intersetorial sobre a situação vacinal e sociodemográfica do território, sendo que as equipes de saúde e de educação podem planejar de forma articulada a realização da vacinação na escola, mediante a devida aprovação dos representantes da comunidade escolar e sempre associada a atividades de promoção da saúde que envolvam a sensibilização da importância da vacinação;

- Planejar ação conjunta para que os profissionais de saúde possam realizar a verificação da situação vacinal dos educandos, uma vez que exige conhecimento das vacinas, doses e intervalos recomendados, sendo importante que o profissional de saúde tenha acesso à caderneta de vacinação, a fim de avaliar o estado de proteção ou de vulnerabilidade vacinal e atualizá-la quando necessário;

- Realizar o alinhamento prévio entre as secretarias de saúde e educação, conforme a realidade local, para a captação dos estudantes por ocasião da efetivação da matrícula e apresentação da caderneta de vacinação a partir da avaliação do documento pelo profissional de saúde capacitado, a fim de encaminhar os não vacinados às UBS para atualizarem a caderneta de vacinação, de modo que a situação vacinal encontrada não será restritiva para a efetivação da matrícula;

- Promover ações de educação que esclareçam dúvidas sobre a vacina e seus efeitos, os cuidados necessários e o esquema vacinal de rotina e vacina COVID-19. Recomenda-se que essas ações sejam articuladas com os demais profissionais e que sejam utilizados recursos lúdicos e metodologias ativas conforme público-alvo; engajamento dos familiares nas ações de promoção e prevenção da saúde, em especial à vacinação.

- Estimular o aprendizado de temas relacionados à vacinação, mediante a interlocução entre as disciplinas e os métodos de ensino desenvolvidos por ocasião das aulas;

- Promover debates sobre os benefícios individuais e coletivos da vacinação;

- Incentivar a busca pelo serviço de saúde para atualizar a situação vacinal, entre outras.

- Desenvolver ações de educação em saúde na escola direcionadas para a comunidade escolar com o objetivo de identificar aqueles que estão com esquemas incompletos, sendo uma excelente oportunidade, por meio da articulação com a UBS, para garantir a atualização da caderneta de vacinação;

- Realizar ações articuladas entre a saúde e a escola com o objetivo de monitorar a ocorrência de casos de doenças imunopreveníveis, na comunidade escolar, para adoção de medidas de prevenção e controle;

- Desenvolver e promover ações de educação em saúde em articulação com o Ministério da Saúde e Unidades Federadas por meio de estratégias de sensibilização, esclarecimento de dúvidas, prática de oficinas e ampla disseminação de informações sobre vacinas, incluindo o objetivo, esquema e intervalo entre as doses, bem como possíveis reações adversas;

- Estimular os adolescentes e pais/responsáveis a buscarem os serviços de APS para avaliação, vacinação e /ou atualização da situação vacinal;

- Promover o envolvimento dos familiares nas ações de promoção da saúde e prevenção, em especial nas ações de vacinação;

- Promover debates sobre os benefícios individuais e coletivos da vacinação;

- Aproveitar as campanhas nacionais de vacinação para verificação e atualização do esquema vacinal de rotina e vacina COVID-19, sempre orientando os pais/responsáveis sobre a importância de manter a caderneta de vacinação em dia e sobre os benefícios da imunização para a atenção integral à saúde da criança e do adolescente;

- Orientar a população quando em consultas ou grupos educativos a importância da administração das vacinas preconizadas pelo PNI;

- Realizar o acompanhamento nominal das pessoas e famílias adscritas à equipe de saúde, fazendo uso dos relatórios do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e de outros produzidos pelas equipes;

- Executar o rastreamento e a busca ativa de pessoas que não retornaram para completar o esquema vacinal preconizado;

- Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente dos profissionais de saúde para qualificar as práticas em relação à imunização e aprimorar a qualidade do registro das informações de saúde;

- Realizar ações educativas direcionadas à comunidade, como por exemplo a educação em saúde por meio dos grupos de crianças, adolescentes, gestantes, tabagismo, idosos, nas visitas às empresas para a saúde do trabalhador, a fim de que haja sensibilização da importância de manter o esquema vacinal completo, além do combate à fake News; relacionadas à imunização e movimentos antivacina;

- Estabelecer uma rotina de atualização e acompanhamento das Cadernetas da Criança e Adolescente tanto na aplicação do calendário vacinal (incluindo as vacinas de campanha), quanto de registros anteriores de vacinação ao avaliar a caderneta vacinal, por meio das consultas, visitas domiciliares e ações escolares.

2.13. Com o objetivo de instrumentalizar os profissionais da saúde e educação no desenvolvimento da ação de verificação de situação vacinal, o Ministério da Saúde publicou, no ano de 2022 versão atualizada do Caderno Temático do Programa Saúde na Escola: Verificação da Situação Vacinal, disponível no endereço eletrônico https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_situacao_vacinal.pdf e o Guia de Bolso, que pode ser acessado em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_pse_situacao_vacinal.pdf.

2.14. Destaca-se que nas estratégias de vacinação, a comunicação e mobilização da população são fundamentais para que se obtenha uma maior adesão à vacinação. Sem a sensibilização da população com campanhas informativas, corre-se o risco de não alcançar a proteção necessária contra as doenças imunopreveníveis. O Ministério da Saúde reconhecendo a importância das ações de comunicação, tem procurado utilizar os meios de comunicação disponíveis (televisão, rádio, jornal, internet, cartazes etc.), buscando repassar informações sobre a importância da vacinação, com a finalidade de alcançar os grupos alvos de cada vacina, os formadores de opinião, os educadores, os profissionais de saúde, a sociedade civil e, sobretudo, os pais ou responsáveis.

2.15. Ainda neste contexto, para promover a melhoria da cobertura vacinal também é imprescindível que a APS promova o registro do vacinado de forma oportuna e em conjunto com a Vigilância em Saúde e Sanitária estejam atentos aos possíveis Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) proporcionando também a farmacovigilância. Portanto recomenda-se a equipe de saúde e educação dentro de suas competências:

- Orientar os indivíduos e responsáveis dos vacinados, de forma clara e objetiva, quanto aos sinais e sintomas possíveis após a vacinação.
- Elucidar aos professores e funcionários da escola, quando em vacinação extramuro, os sinais e sintomas que devem ser observados nos estudantes após uma ação de vacinação na escola ou quando os pais informarem que a criança ou adolescente foi vacinado.
- É importante que a equipe da educação sinalize a unidade de saúde vacinadora quanto a qualquer suspeita de ESAVI.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e, o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, corroboram quanto a importância das ações de vacinação como pauta nas ações escolares, especialmente no intuito de elevar as coberturas vacinais infantis e dos adolescentes; bem como conscientização sobre a importância da situação vacinal para à prevenção das doenças imunopreveníveis.

3.2. Nesse contexto, é imperioso que os atores envolvidos deem continuidade à discussão intersetorial de estratégias de comunicação, de mobilização social, de capacitação/atualização de profissionais que atuam no âmbito da saúde e da educação, bem como no fomento à busca de não vacinados, para que os mesmos possam atualizar sua situação vacinal, promovendo a melhoria das coberturas vacinais e a prevenção e o controle de doenças imunopreveníveis no País.

3.3. Dado o exposto, a orientação é que os estados, municípios e o Distrito Federal estabeleçam, no âmbito de suas competências, junto às suas coordenações de Educação, APS e Imunização, estratégias de abordagem do tema de vacinação nas escolas no intuito de apoiar o alcance das metas de vacinação no público infantil e juvenil. Portanto, tais estratégias necessariamente passam pelas autoridades locais em relação à implementação de tais medidas, como é o caso da vacinação nas escolas ou extramuro.

3.4. Por fim, levando em consideração a necessidade da elevação das coberturas vacinais no país, entendendo que a vacinação tem como objetivo a promoção e proteção à saúde, e de que a Comunidade Escolar e APS estão em posição estratégica por sua capilaridade territorial e vínculo com a população, orienta a articulação dos profissionais de saúde e de educação locais para garantir que as escolas promovam a ampla abordagem do tema da vacinação, assim como da necessidade da atualização da situação vacinal; com implementação da orientação e sensibilização das famílias quanto a importância da vacinação na proteção contra as doenças imunopreveníveis.

Referências:

1. BRASIL, Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2020. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-de-vacinacao>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2020-2023. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores: Ministério da Saúde, 2020. Acesso em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/casaps_versao_profissionais_saude_gestores_completa.pdf;
4. Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : verificação da situação vacinal [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 30 p. : il.
5. RDC Anvisa nº 197 de 26 de dezembro de 2017;
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Caderno Temático do Programa Saúde na Escola: Verificação da Situação Vacinal. 2022. p.
7. [Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007](#). Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. [Acesso em 26/07/2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm
8. BRASIL. Portaria Interministerial Nº 1.055, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pr1055_26_04_2017.html

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

ARNALDO CORREIA MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde

JULIANA REZENDE MELO DA SILVA
Diretora do Departamento de Promoção da Saúde

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

MYRIAN CALDEIRA SARTORI
Diretora da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

MAURO LUIZ RABELO
Secretário da Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 03/11/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 03/11/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 05/11/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rezende Melo da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 16/11/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 16/11/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Carvalho Ribeiro, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 18/11/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário**, em 29/11/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030007936** e o código CRC **AB968CF6**.